

Portaria do Chefe de Seção - Seção Pessoal de 24/08/2026
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Edson Nazário da Silva, RG. 26.659.008-1, Policial Penal de Nível III - A, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi Das Cruzes, referente ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 20/06/2025 - Certidão nº 09/2025 - PULP 298414/2025.

FUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria do Chefe de Seção - Seção Pessoal de 24/08/2026
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Elcio Domiciano de Souza, RG. 357108243, Policial Penal de Nível VI - A, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi Das Cruzes, referente ao período aquisitivo de 22/10/2004 a 20/10/2009 - Certidão nº 320/09 - PULP 389/12.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria do Chefe, de 24/08/2026
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Cicero Pereira da Silva, RG. 231166850, Policial Penal de Nível V - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Centro de Detenção Provisória "Asp Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 08/05/2015 - Certidão nº 058/15 - PULP 006.00217385/2025-40.

AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria do Chefe, de 21/08/2026
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Edson de Lima Marcelino, RG. 309964398, Policial Penal de Nível II - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Centro de Detenção Provisória "Asp Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 04/03/2024 - Certidão nº 018/2024 - PULP 006.00090614/2026-53.

AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria do Chefe, de 21/08/2026
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Aduino Sousa da Silva, RG. 258404188, Policial Penal de nível VI-A, do SQC-III-QSAP, classificado na Centro de Detenção Provisória "Asp Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande, referente ao período aquisitivo de 14/10/2019 a 11/10/2024 - Certidão nº 085/2024 - PULP 006.00336133/2024-38.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APOSTILA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO, DE 24/08/2026

DECLARANDO, em virtude da expedição em 27/07/2026 da Carteira de Identidade Nacional – CIN, em nome do servidor **WESLEY LUIS DE SOUZA**, RG 33.733.482-1, Policial Penal de Nível IV, do SQC-III-QSAP, o número passou a ser **Registro Geral – CPF 362.190.758-03**.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR FELIX NOBRE DE CAMPOS – TAUBATÉ

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DA CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL, DE 24.08.2026.

Portaria da Chefe de Seção de Pessoal, de 24.08.2026.
Declara, à vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, que o servidor André Martins da Silva, RG. 28.193.554-3, ocupante do cargo de Policial Penal de Nível II - A, do SQC-III-QSAP, fica afastado por 01 dia, em licença para tratamento de saúde, em 22.08.2026.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE CAMPINAS/HORTOLÂNDIA

PORTARIA DA CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL DE 24-08-2026

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Jose dos Remedios Tavares Junior, RG. 358025394, Policial Penal de Nível VII - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária III de Hortolândia, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 a 12/04/2023 - Certidão nº 05/2023 - PULP 172/2003.

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Jose Hercules de Lima Brito, RG. 9124238, Policial Penal de Nível II - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária III de Hortolândia, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 14/05/2025 - Certidão nº 03/2025 - PULP 251464/2025.

COMPLEXO PENAL DE CAPELA DO ALTO

PENITENCIÁRIA DR ENIO MENDES JUNIOR DE CAPELA DO ALTO II

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE PESSOAL

PORTARIAS DO CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, DE 24-08-2026

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio aos servidores:
Halem de Oliveira Costa, RG. 30.493.856-7, Policial Penal de Nível V - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciaria "dr. Enio Mendes Junior" de Capela do Alto, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 29/05/2020 - Certidão nº 14/2022 - PULP 317217/2022;
Paschoal Lembo Neto, RG. 16.357.368-2, Policial Penal de Nível VI - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciaria "dr. Enio Mendes Junior" de Capela do Alto, referente ao período aquisitivo de 18/08/2016 a 16/08/2021 - Certidão nº 83/2022 - PULP 620/2013.

COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA

PENITENCIÁRIA ASP MARIA FILOMENA DE SOUZA DIAS DE ITAPETININGA

PORTARIA DA CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL, DE 24/08/2026

À vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor **MARCIO WILLIAM ANTUNES POLES**, RG nº 44.589.774-0, Policial Penal, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga, do Complexo Penal de Itapetininga, afastado por **03 (três)** dias, a partir de 20/08/2026.

PORTARIA DA CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL, DE 24/08/2026

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor **Claudio Roberto Prestes Rolim de Mello**, RG. 332784940, Policial Penal de Nível VII - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga (II), referente ao período aquisitivo de 25/08/2007 a 22/08/2012 - Certidão nº 158/12 - PULP 041/2007.
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 20 dias de licença-prêmio ao servidor **Claudinei Luiz Moresco**, RG. 16606984X, Policial Penal de Nível VII - A, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga (II), referente ao período aquisitivo de 02/11/2006 a 31/10/2011 - Certidão nº 158/11 - PULP 205/2001.

COMPLEXO PENAL DE SOROCABA

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA

APOSTILAMENTO DE REGISTRO GERAL

Apostila da Chefe de Seção substituta de 24-08-2026,
DECLARANDO que em virtude de expedição em 20-08-2026 da Carteira de Identidade Nacional – CIN, em nome do servidor ANTONIO ELIEZER PEREIRA, Policial Penal, SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, unidade que integra o Complexo Penal de Sorocaba, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central, o número do Registro Geral: 14.695.515-8 passou a ser: CPF: 090.606.208-01.

ATS E FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria da Chefe de Seção substituta, de 21/08/2026
Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 5º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor Adeildo Venâncio da Silva, RG. 24.705.882-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, a partir de 12/06/2026.
Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 5º Adicional por Tempo de Serviço, à servidora Ana Paula Tanaka Leite, RG. 11.239.328-7, Cirurgião Dentista, do SQC-III-QSAP, a partir de 09/05/2026.
Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor Marcio Alexandre Lopes, RG. 20.334.355-4, Policial Penal de Nível VI - A, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 01/03/2025 - Certidão nº 007/2025 - PULP 144/09.

LICENÇA SAÚDE SEM PERÍCIA

Portaria da Chefe de Seção substituta, de 24-08-2026
À vista do atestado médico apresentado e com base no § 1º do art. 193, da Lei nº 10.261/68, c/c art. 16 do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor afastado:
ALESSANDRO MOREIRA, R.G.: 27.277.926-X, por 01 (um) dia, a contar de 21/08/2026.
EURICO TAVARES DIAS, R.G.: 23.063.229-4, por 01 (um) dia, a contar de 22/08/2026.

HENRIQUE CESAR FERREIRA, R.G.: 26.205.806-6, por 01 (um) dia, a contar de 21/08/2026.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES DE AMERICANA

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Chefe de Seção de Pessoal, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1073600-04.2025.8.26.0053, Da 4ª Vara do Juizado especial da Fazenda Publica da Capital, DECLARA que o(a) servidor(a):
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ADAUTO VAGNER LEAO
CPF: 03XXXXXX20
Matrícula: Cargo/Função-Atividade: RS/PV: 13.511.439-01
DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para DECLARAR o direito da parte autora computados os dias de afastamento (Faltas Médicas e Licença Saúde) como de efetivo exercício para fins de interstício no Concurso de Promoção por Antiguidade, garantindo a promoção e o respectivo enquadramento, caso preenchidos todos os requisitos necessários.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.
Apostila assinada administrativamente em : 24/08/2026 - 13:15:43

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) O Chefe de Seção de Pessoal, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1073600-04.2025.8.26.0053, Da 4ª Vara Especial da Fazenda Publica da Capital , DECLARA que o(a) servidor(a):
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ADAUTO VAGNER LEAO
CPF: 03XXXXXX20
Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Policial Penal de Nível IV - A
RS/PV: 13.511.439-02
DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para DECLARAR o direito da parte autora computados os dias de afastamento (Faltas Médicas e Licença Saúde) como de efetivo exercício para fins de interstício no Concurso de Promoção por Antiguidade, garantindo a promoção e o respectivo enquadramento, caso preenchidos todos os requisitos necessários.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.
Apostila assinada administrativamente em : 24/08/2026 - 13:24:44

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) O Chefe de Seção de Pessoal, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0002411-51.2026.8.26.0019, Da Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Americana, DECLARA que o(a) servidor(a):
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ERICO BARBIERI
CPF: 21XXXXXX03
Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Policial Penal de Nível VI - A
RS/PV: 12.424.079-02
DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:
ANTE O EXPOSTO e o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a ação proposta em face da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, o que faço para condenar a ré ao pagamento das parcelas indevidamente descontadas nos vencimentos do autor, decorrentes da inclusão das verbas não incorporadas "gratificação de representação" e "prêmio de desempenho individual - PDI" da base de cálculo da alíquota previdenciária, relativas ao período compreendido entre março de 2020 a janeiro de 2023.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.
Apostila assinada administrativamente em : 24/08/2026 - 14:20:04

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Chefe de Seção de Pessoal, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0002411-51.2026.8.26.0019, Da Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Americana, DECLARA que o(a) servidor(a):
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ERICO BARBIERI
CPF: 21XXXXXX03
Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Policial Penal de Nível VI - A
RS/PV: 12.424.079-03
DIREITO RECONHECIDO